Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 13/88-E

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências."

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de Cz$ 9.140.000,00 (nove milhões cento e quarenta mil cruzados), para atendimento nas seguintes Dotações Orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001-Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 500.000,00

02-GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 300.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 50.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

2.009-Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.1.1.1-Pessoal Civil "FPM".....Cz$ 300.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2.011-Manutenção de Parque e Jardins
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 50.000,00
2.012-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 100.000,00
1.007-Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$ 500.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações "FPM".....Cz$ 100.000,00
2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos "FPM".....Cz$ 200.000,00
2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.1.1-Pessoal Civil "FPM".....Cz$ 1.000.000,00

.....

.....
Projeto-de-Lei nº 13/88-E

1.011-Construção de Obras de Arte
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes.....Cz$ 300.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.021-Subvençoes a Sociedades Escolares Particulares
3.2.3.1-Subvençoes Sociais.....Cz$ 160.000,00
2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 150.000,00
1.015-Construção de Canchas de Esporte
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes.....Cz$ 4.000.000,00
2.027-Biblioteca Pública Municipal
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 50.000,00
2.028-Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 50.000,00
2.037-Inseminação Artificial
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 50.000,00

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$200.000,00
2.006- Assistência Social a Indigentes
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 50.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 30.000,00

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.032-Manutenção dos Serviços da Dívida Pública
3.2.6.1-Juros da Divida Contratada.....Cz$ 1.000.000,00

Art. 2º-Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso, a Arrecadação a Maior de Igual Valor, verificada durante o exercício financeiro.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 03 de junho de 1988.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
CLOVIS FERNANDO FICK
Secr. da Administração

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 03 / Jun / 88
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO REFERENTE A
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 13/88-E

Agudo, 03 de junho de 1988.-

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar **Vossas Senhorias**, momento em que encaminhamos anexo a presente **Projeto de Lei nº 13/88-E**, o qual autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.-

A referida suplementação é na ordem de **Cz$ 9.140.000,00 (nove milhões, cento e quarenta mil cruzados)**, assim distribuidos: **02 - GABINETE DO PREFEITO:** Cz$ 300.000,00 para pessoal Civil; Cz$ 50.000,00 para combustível e material de expediente. **04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:** 300.000,00 para pessoal Civil. **05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO:** Cz$ 1.150.000,00 para pessoal civil; Cz$ 600.000,00 para aquisição de tubos para colocação na Vila Caiçara; Cz$ 200.000,00 para conserto de máquinas e veiculos. **06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA :** Cz$ 160.000,00 para pagamento subv.sociais escolas municipalizadas. Cz$ 150.000,00 para pagamento refeições, consertos e outros serviços. Cz$ 4.000.000,00 para construção Ginásio de Esportes.Cz$ 150.000,00 para pagamento pessoal civil. **08 - SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL** - Cz$ 200.000,00 para aquisição de remedios. Cz$ 50.000,00 para aquisição de ataúdes, material de expediente. Cz$ 30.000,00 para passagens e transporte. **10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO** - Cz$ 1.000.000,00 para pagamento de juros de 03 parcelas da Motoniveladora. Para cobertura dos créditos abertos será utilizado o produto da arrecadação a maior.-

Na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.-

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-